

PORTARIA Nº 1222 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,

E CONSIDERANDO o teor dos PAE nº 2023/2338896.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora ELIANA MACIEL DA SILVA CAVALCANTE, matrícula nº 5278074/3, para responder pelo Cargo Comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE CENTRO REGIONAL/ DAS-3, no período de 04.12.2023 a 02.01.2024, em substituição a titular LAURA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 6402924/1, que se encontra em gozo de Licença Prêmio.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 12.12.2023.

IVETE GADELHA VAZ

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Protocolo: 1022974

PORTARIA Nº 1509 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30.605 de 19.01.2006,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2023/2266374.

RESOLVE:

REMOVER, o servidor MARLON BRUNO CHAVES MARINHO, cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº 57191639/2, do HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS para o 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 11.12.2023.

KELLY DE CÁSSIA PEIXOTO DE OLIVEIRA SILVEIRA

DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE – SESPA.

Protocolo: 1022978

PORTARIA Nº 1.250, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e: CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990 – MS que estabelece em seu Artigo 17, a competência da Direção Estadual do Sistema Único de Saúde, no Inciso IV Alínea b a coordenação e em caráter complementar a execução das ações e serviços de Vigilância Sanitária, no Inciso XI a competência para elaboração de normas para regular as atividades de serviços privados de saúde tendo em vista, sua relevância pública.

CONSIDERANDO que a Aquisição e Dispensação de Medicamentos a Base da Substância Misoprostol, da Lista "C1" da PORTARIA SVS/MS Nº 344/98 e de suas atualizações, somente poderá ser realizada mediante o credenciamento prévio de hospitais pela Autoridade Sanitária Estadual, em cumprimento ao Artigo 25 da PORTARIA Nº 344 de 12 de Maio de 1998 e Artigo 124 da PORTARIA Nº 06 de 29 de janeiro de 1999.

Resolve:

I-Conceder com fundamento nos Arts. 28 da PORTARIA Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela PORTARIA Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastramento da empresa ASSOCIACAO DE SAUDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA - ASEL, HOSPITAL GERAL DE PARAUPEBAS MANOEL EVALDO BENEVIDES A, RUA A nº435 CEP: 515-000, BAIRRO CIDADE NOVA, PARAUPEBAS/PA, como estabelecimento apto a adquirir e fazer uso de medicamentos a base de Misoprostol, da lista "C1" da PORTARIA SVS/MS nº 344/98, conforme dados da ficha cadastral consignada no Anexo desta PORTARIA.

II-Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Ivete Gadelha Vaz

Secretária de Estado de Saúde Pública

CRENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA AQUISIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS À BASE DA SUBSTÂNCIA MISOPROSTOL - LISTA C1

ANEXO

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável à autorização do credenciamento do estabelecimento abaixo, discriminado para a aquisição e administração de medicamentos a base da substância Misoprostol, da Lista C1 da PORTARIA/MS 344/98, conforme estabelece o Artigo 28 da PORTARIA Nº06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

CADASTRO Nº 29/2023

• EMPRESA: ASSOCIACAO DE SAUDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA - ASEL

• NOME FANTASIA: HOSPITAL GERAL DE PARAUPEBAS MANOEL EVALDO BENEVIDES A

• CNPJ: 055.340/0004-37

• ENDEREÇO: RUA A nº435 CEP: 515-000

• BAIRRO: CIDADE NOVA

• CIDADE/UF: PARAUPEBAS/PA

• RESPONSÁVEL TÉCNICO: NADINE DANTAS CARVALHO

• CRF/PA: 3368

Milton Gomes dos Santos

Chefe da Divisão de Produtos – DIVPD/DVS/SESPA

Idalece do Nascimento Lobo

Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA

Liliane Ferraz Ferreira

Diretora de Vigilância em Saúde/SESPA

Protocolo: 1022982

PORTARIA Nº 1.249, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, em Exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º do Decreto nº 337, de 09 de agosto de 2007 que trata sobre desfazimento de bens inservíveis dos Órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta;

CONSIDERANDO que a elaboração desta PORTARIA tem como objetivo, constituir a Comissão de Avaliação de Bens Móveis desta SESPA, com base no Decreto supracitado, para atender ao processo PAE 3.0 2023/738288 enviado pela Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará- FSCMPA, referente ao pedido de Doação de Máquinas de Lavar e Secar pertencentes a esta SESPA.

RESOLVE:

I – Nomear os membros da Comissão de Avaliação de Bens Móveis, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, composta:

Creuza Melo dos Santos, MAT: 8400636/2, Chefe de Unidade Mista/DIPAT/DAS;

Fernando Alípio da Silva Otero Seabra Filho, MAT: 57193617/6, Contador/DIPAT/DAS;

Wladimir de Vasconcelos Neto, MAT: 5973087/1, Engenheiro Clínico/DIPAT/DAS;

Osmarino Vieira da Costa Junior, MAT: 57197563/1, Ag. Administrativo/DIPAT/DAS.

II – Compete à Comissão de Avaliação de Bens Móveis;

1. Avaliar a situação dos Bens Móveis;

2. Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo de Inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados;

3. Observar, integralmente, o que estabelece o Decreto nº 337, de 09 de agosto de 2007, bem como as normas dispostas no Manual de Gestão do Patrimônio Mobiliário do Estado do Pará.

III – A Comissão exercerá suas atribuições pelo prazo de (1) ano, a contar da Publicação no Diário Oficial do Estado desta PORTARIA;

IV- Revogam-se todos os atos administrativos, porventura existentes nesta SESPA em conflito com o disposto nesta PORTARIA, no que tange única e exclusivamente ao objeto tratado nesta norma.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 11 de dezembro de 2023

IVETE GADELHA VAZ

Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1023320

PORTARIA Nº 1.253, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2016/152795 e anexos. PORTARIA nº 1.112 de 07/11/2023; DOE nº 35.608 de 14/11/2023.

Considerando a solicitação constante no Ofício Nº 266/2023/CPS/NC/SESPA, de 12 de dezembro de 2023, a qual solicita a publicação da PORTARIA de prorrogação, para que se conclua as investigações referentes aos processos supramencionados;

RESOLVE:

I-DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos à SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a qual apura a Processo nº 2016/152795 e anexos. PORTARIA nº 1.112 de 07/11/2023; DOE nº 35.608 de 14/11/2023 (Apura a responsabilidade de quem deu causa a prescrição do Processo Administrativo ocorrida no âmbito do 9º CRS – Santarém – PA), nos termos do Art. 199; Art. 201 e 202 da Lei Estadual nº 5.810/1994.

II-Prorrogar o prazo de validade da Comissão Especial por mais 30 (trinta) dias;

III-Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios, reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública e proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV-Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descontinuidade nos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 12 de dezembro de 2023.

IVETE GADELHA VAZ

Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1023019

PORTARIA Nº 1.252, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2019/544234; 2016/456270.

Considerando a solicitação constante no Ofício Nº 265/2023/CPS/NC/SESPA, de 12 de dezembro de 2023, a qual solicita a publicação da PORTARIA de prorrogação, para que se conclua as investigações referentes aos processos supramencionados;

RESOLVE:

I-DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos à SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a qual apura a nº 2019/544234; 2016/456270 que apura devolução de valores recebidos, em tese, indevidamente pela ex- servidora T.P.C.S no antigo HRAS), nos termos do Art. 199; Art. 201 e 202 da Lei Estadual nº 5.810/1994.